



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2197



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

5º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro CEP:86.828-000 na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato conforme o Decreto Municipal 070/2022 representado pelo Sr: Márcio Dias de Oliveira, Brasileiro, maior, Funcionário Público Secretário Municipal de Administração, domiciliado no Município de Mauá da Serra Estado do Paraná, portador da RG:7.209.760-2 SSP/PR e do CPF:033.865.829-74.

CONTRATADA:ITAPLAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, Situada na Av. Portugal, Nº 96, Jardim Arpoador, CEP: 86.040-00, Cidade de Londrina-Paraná, Portadora DO CNPJ: 77.983.963/0001-87, neste ato representado pelo Senhor AUGUSTO CISKOSKI, Brasileiro, casado, engenheiro civil, residente a Av. Portugal nº 96, Igapó, CEP: 86.046.010, Londrina- Paraná, portador do cadastro de pessoa física (CPF: 324.823.889-53 e Cédula de Identidade RG:1.171.166 - 9 SSP - PR, Fone 43-3341-2498 Email:itaplan@yahoo.com.br, ambos acordam e ajustam 5º Termo do Aditivo de prorrogação do prazo de vigência, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preço nº 10/2017**, nos termos da Lei nº:8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES A ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO.

OBJETO DO ADITIVO: O Presente termo aditivo tem como objeto proceder á prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço nº 103/2017, para mais 365 dias conforme o Artigo 57 inciso II da lei 8666/93 contando a partir da data de assinatura do mesmo

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o presente contrato pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), sendo de: **11 de Setembro de 2022 até 10 de Setembro de 2023**

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor permanece do Contrato original em R\$ 70.678,80 (Setenta mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) a serem pagos em 12 (Doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.889,90 (Cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) correspondendo o serviço contratado inicialmente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2197



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 5º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais feitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 09 de Setembro de 2022

Município de Mauá da Serra
Decreto Municipal 070/2022
Márcio Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Itaplan Construções e Empreendimentos
Imobiliários Ltda - ME.
Augusto Ciskoski
CPF: 324.823.889-53
CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF: 024.947.269-48
Márcio Aparecido Davides

Testemunha: _____ CPF: 063.567.629-00
Roger Alexandre de Lima



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2197



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	99/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	15/2022
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, DO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO DA PEÇA TEATRAL CRIANÇA NÃO TRABALHA PELA EMPRESA: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, SENDO EM QUATRO APRESENTAÇÕES DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2022 EM DATA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo Art. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO bem como encaminhando o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	26.529.632/0001-30

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 09 de Setembro de 2022.

Luciane Mariano
Decreto Municipal 070/2022
Secretária Municipal de Assistência Social

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)
-------------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2197

Resolução Nº 005/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal Nº 429/2014.

Considerando a informação de que o membro do Conselho Tutelar tem exercido atribuições inerentes a função prevista no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/1990;

Considerando a necessidade de averiguação dos fatos apresentados, garantindo direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º inciso LV da CF/88;

Considerando que, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aplicar sanções disciplinares,

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos apresentados, com atribuição específica para a atuação, instrução e análise das possíveis ações que contrariam a Lei Municipal nº 424/2014.

A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes: **I) Lucimara Aparecida Coelho da Silva** (Matricula 5231), **II) Mary Lidiane Munis de Oliveira da Silva** (Matricula 71), **III) Edineia Gonçalves da Cunha Cordeiro** (Membro do CMDCA não governamental) 514, e **IV) Eduardo Augusto Faria** (Membro do CMDCA não governamental) sendo esta presidida pela primeira e secretariada pela segunda.

O rito procedimental deverá seguir as disposições contidas no Estatuto do Servidor deste Município, cuja conclusão dar-se-á no **prazo de 30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogável por igual período mediante justificativa da comissão.

Afixe-se em local de costume.

Comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mauá da Serra, 09 de Setembro de 2022.

Kelly Cristina de Farias Wicthoff
Presidente do CMDCA